



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**– DECRETO Nº 7.308, DE 22 DE MARÇO DE 2019 –**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 31.560,15 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta reais e quinze centavos), consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**I - Secretaria Municipal de Esportes**

D 1349 - 11.01.00 - 27.812.3007.1197 - 44.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 .....R\$ 31.560,15

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

**I - Secretaria Municipal de Esportes**

D 1738 - 11.01.00 - 27.812.3007.2108 - 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 .....R\$ 31.560,15

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 22 de março de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.  
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.  
Secretária Municipal de Administração.  
jhc.